



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de março de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 550,70 (quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), nos recursos o Superávit Financeiro 2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto de Lei servirá para movimentação dos recursos do repasse do Fundo Nacional de Saúde-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE-CORONAVÍRUS (Incentivo de Custeio p/aquisição de medicamentos-Saúde Mental)-Portaria 2.516/2020), recebida em 05 de outubro de 2020, que possui saldo financeiro para aplicar nesse exercício de SUPERÁVIT do exercício de 2021, sendo necessário abertura de contas de despesas no orçamento desse ano para aplicação desse recurso e posterior prestação de contas.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4108/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 550,70, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 550,70 (quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 550,70

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 550,70

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0088 – Assistência Médica a População

Atividade 2.311 – FNS – Enfrent. Da Emerg. Em Saúde CORONAVIRUS (Incent. De Custeio p/aquisição de medicamentos – Portaria nº 2516/2020.....R\$ 550,70

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 550,70

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 550,70

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIA

MEMORANDO nº 026/2022

Butiá, 11 de março de 2022

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um crédito Especial na modalidade **SUPERÁVIT de 2021**, no valor de **R\$ 550,70** (Quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), referente ao repasse da **Portaria nº 2.516/2020**, custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme documentos em anexo.

RECURSO – 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

10 Saúde
10303 Suporte Profilático e Terapêutico
103030088 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
103030088.2.311 FNS-ENFRENT.DA EMERG.EM SAUDE CORONAVIRUS(incentivo de custeio p/aquisição de medicamentos-Portaria 2.516/2020)

DESPESA :

Abrir conta de despesa das categorias econômicas:
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 550,70
TOTAL R\$ 550,70

Justificamos o pedido pela prestação de contas dos recursos recebidos do Governo Federal em exercícios anteriores, de Emendas Parlamentares e verba para combate à pandemia COVID-19, que ficaram saldos remanescentes de restos a pagar cancelados pelo término do contrato.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/09/2020 | Edição: 182 | Seção: 1 | Página: 99

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; e

Considerando a Portaria nº 3.047/GM/MS, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros de custeio para financiar a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexo I da Renome) utilizados no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo são destinados, exclusivamente, à aquisição dos medicamentos constantes do ANEXO I a esta portaria, disponível no endereço eletrônico: www.saude.gov.br/afsaudemental.

§ 2º Se houver atualização do elenco de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental, o ANEXO I a esta portaria será atualizado e disponibilizado no endereço eletrônico citado no § 1º deste artigo.

Art. 2º Os valores serão repassados, em parcela única, com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos: